

PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - AVISO EIDT-99-2015-03

NOTAS DE APOIO AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA (revista em 10.09.2015)

Estas notas têm por finalidade prestar apoio aos beneficiários com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente o Aviso de Concurso EIDT-99-2015-03, Regulamento (UE) n.º 1303/2013, Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) - Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro, RECI - Regulamento Específico do Domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, Site Portugal 2020 e Entrada Balcão2020.

CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR

Concurso e Identificação do Promotor – campos previamente preenchidos.

Identificação do Responsável Técnico da Operação – o nome, cargo, serviço/departamento, telefone e e-mail do responsável são de preenchimento obrigatório.

Experiência do Promotor na implementação de Planos/Estratégias – pretende-se que a entidade proponente desenvolva uma auto-avaliação da capacidade de implementação de planos/estratégias com base na experiência, incluindo uma síntese dos principais resultados alcançados no território alvo.

Copromotores Não Municipais – preenchimento não obrigatório. Caso se pretenda proceder ao respetivo preenchimento, os copromotores em questão devem ser identificados com o respetivo NIF; caso estes copromotores não se encontrem credenciados no Balcão, o NIF deve ser precedido da letra E e dígito sequencial (E1, E2, E3...), consoante o número de copromotores em causa – neste caso, não clicar em “Validar Promotor”, continuar o registo identificando o OT e a PI, e concluir clicando em “Associar”.

CARACTERIZAÇÃO DO PLANO

Identificação da área de intervenção do Plano – Concelho – campo previamente preenchido.

Síntese da análise e do diagnóstico da situação territorial - preencher a síntese do “Diagnóstico” (alínea A do ponto 5.1 do aviso), devendo ser sinalizadas as características socio funcionais do espaço a intervir, os principais problemas e prioridades para o respetivo território sustentados num conjunto de indicadores estatísticos de base pré-determinado e suportado, em larga medida, em dados dos Censos.

Estratégia – preenchimento dos seguintes campos:

Objetivos e definição da estratégia - preencher a síntese dos “Objetivos e definição da estratégia” (alínea B do ponto 5.1 do aviso) devendo ser ponderada a coerência e articulação das intervenções previstas com outros instrumentos de promoção da revitalização urbana mobilidade sustentável e evidenciar a coerência e conformidade com os seguintes instrumentos:

- a estratégia integrada de desenvolvimento territorial aprovada ao nível de NUTS III (comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas);
- os programas e planos territoriais incidentes sobre o território em questão, com destaque para o PROT e os Planos Diretores Municipais;
- os processos de definição e delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana.

Componentes de mobilidade urbana sustentável – incorporar estas componentes se for mobilizada a Prioridade de Investimento 4.5, de acordo com o estabelecido na alínea D do ponto 5.1 e no ponto 5.1.1 do Aviso, preenchendo também a **Ficha resumo** correspondente, cujo modelo é disponibilizado nos documentos obrigatórios a adicionar à candidatura.

Componentes do Plano de ação de regeneração urbana – incorporar estas componentes se for mobilizada a Prioridade de Investimento 6.5, de acordo com o estabelecido na alínea D do ponto 5.1 e no ponto 5.1.2 do Aviso, preenchendo também a **Ficha resumo** correspondente, cujo modelo é disponibilizado nos documentos obrigatórios a adicionar à candidatura.

Componentes do Plano de ação integrada para as comunidades desfavorecidas – incorporar estas componentes se for mobilizada a Prioridade de Investimento 9.8, de acordo com o estabelecido na alínea D do ponto 5.1 e no ponto 5.1.3 do Aviso, preenchendo também a **Ficha resumo** correspondente, cujo modelo é disponibilizado nos documentos obrigatórios a adicionar à candidatura.

PROGRAMA DE AÇÃO

Identificação das prioridades de investimento a mobilizar – conforme estabelecido na alínea C do ponto 5.1 do Aviso, identificar, com base no diagnóstico, as prioridades de investimento a acionar (4.5, 6.5, 9.8) em cada território, sendo que, uma vez mobilizada a PI 9.8, deve a mesma ser complementada, pelo menos, com ações previstas na PI 9.1. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação: apoio a medidas de inclusão ativa de comunidades marginalizadas e grupos de risco.

O custo associado e o financiamento esperado para cada prioridade de investimento identificada, assim como a complementaridade referida para a PI 9.8 devem ser preenchidos no **Quadro “Prioridades de investimento a mobilizar”**, cujo modelo, também definido na alínea C do ponto 5.1 do Aviso, é disponibilizado nos documentos obrigatórios a adicionar à candidatura. Os valores propostos devem ter em conta as dotações programadas, para a totalidade do período de programação, para o Eixo Urbano de cada PO, apresentados no mesmo ponto do Aviso. Destas últimas, devem ainda ser indicadas as dotações que entendam afetar a instrumento financeiro.

Investimentos, Ações e Metas – Nos termos previstos no ponto 3 do Aviso, adicionar as PI mobilizadas indicando, para cada uma delas, o Eixo do Programa em que se enquadra, os Indicadores de Realização e de Resultado, respectivas unidade e metas, e a Proposta de Dotação Fundo a Contratualizar tendo em conta os indicadores, metas e dotações por PI e PO financiador, indicados no Anexo 3 do Aviso.

Outros Indicadores (Indicadores base de PI e Indicadores complementares) – De acordo com o previsto no ponto 3 do Aviso, inserir outros indicadores base de PI (no quadro anterior só é

possível inserir um de realização e um de resultado) e, nos casos em que o indicador do PO não se revele adequado à tipologia de intervenção proposta, adicionar indicadores alternativos e respetivas metas.

Realização – Síntese das principais realizações, incluindo mecanismos de recolha de dados para cálculo dos indicadores – preencher dando cumprimento à alínea E do ponto 5.1 do Aviso.

MODELO DE GOVERNAÇÃO

Preenchimento de informação, de acordo com a alínea F do ponto 5.1 do Aviso, relativa ao modelo de gestão e organização que assegurem a prossecução do Plano com eficácia e eficiência, aos mecanismos de acompanhamento e avaliação que garantem a monitorização da realização do Plano tendo em vista os resultados contratualizados e, se aplicável, o envolvimento e responsabilidades dos parceiros.

QUADRO DE INVESTIMENTOS

Caracterização e identificação da localização, ao nível do território/comunidade (Freguesia, enquanto nível de maior desagregação do território), dos investimentos a realizar em cada PI mobilizada. Para cada Investimento, inserir o NIF do Promotor e Validar, escolher a PI e preencher a designação do Investimento, o ano de início da sua realização, o montante associado, a freguesia em que se localiza e o peso (em percentagem) que, quando o investimento em questão abrange mais do que uma freguesia, assume nesta freguesia.

Sempre que não sejam, nesta fase, ainda conhecidos alguns dos promotores das ações a desenvolver nos territórios, sugere-se que estes sejam agregados em grandes grupos/tipologias de beneficiários, indicando-se o NIF do Centro Urbano proponente do PEDU, precedido da letra E e dígito sequencial (E1, E2, E3....) consoante o número de grupos/tipologias de beneficiários não identificados nesta fase.

Nos casos em que os promotores sejam conhecidos, os mesmos devem ser identificados com o respetivo NIF. Caso estes promotores não se encontrem credenciados no Balcão, o NIF deve igualmente ser precedido da letra E e dígito sequencial.

Nas duas situações acima mencionadas, não clicar em “Validar Promotor”, continuar o registo identificando o OT e a PI e preenchendo os campos da Caracterização do investimento e da Freguesia, e concluir clicando em “Associar”.

DOCUMENTOS

Gestão de Documentos – Adicionar os documentos de suporte à candidatura preenchida,

Nos exatos termos definidos no Aviso para cada uma das situações, são de apresentação obrigatória os seguintes documentos, **sempre que sejam accionadas as respectivas PI**:

- Ficha resumo do plano de mobilidade urbana sustentável: “2.PMUS.xlsx” ou, em alternativa, a “FICHA GLOBAL PAMUS” (que passou a estar disponível a partir de 10.09.2015);

- Ficha resumo do plano de ação de regeneração urbana;
- Plano de ação de regeneração urbana;
- Ficha resumo do plano de ação integrado para comunidades desfavorecidas;
- Plano de ação integrado para comunidades desfavorecidas;
- Quadro “Prioridades de investimento a mobilizar”.

De acordo com o ponto 3 do Aviso, para efeitos de apresentação do PEDU não terá o Plano de mobilidade urbana sustentável de estar já concluído, pelo que a sua submissão em anexo à candidatura não é obrigatória.

As regras de utilização do Balcão 2020 não permitem fazer carregamento de ficheiros com dimensão superior a 10 megabytes (MB) por ficheiro. Esta limitação poderá ser ultrapassada através da indicação de links para sites públicos onde a informação possa estar disponível. Caso se trate de informação não pública, os ficheiros com dimensão superior a 10 MB poderão ser divididos através de utilitários de compressão, como é o caso do 7zip que se exemplifica infra (usado para uma partição de 2GB). No caso dos PEDU, para ficheiros com 10MB, deve utilizar-se o valor no campo – ‘Separa por volume, bytes’ de 10 MB.

Exemplo:

